

Id:OF8BD32A138393B4



Prefeitura Municipal de Cocal de Telha-PI
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Gabinete da Prefeita

ERRATA LEI 278/2022

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, KARYNE ARAGÃO CANSANÇÃO, pela presente, **RETIFICA** o erro material existente na Lei 278/2022 (DOM, Edição IV DCLXXVI, 10/10/2022) para que:

ONDE SE LÊ:

"Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2019 e altera a redação do art. 7º, Inciso II, da Lei Municipal n.º 265, de 26 de Novembro de 2021."

LEIA-SE:

"Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2022 e altera a redação do art. 7º, Inciso II, da Lei Municipal n.º 265, de 26 de Novembro de 2021."

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte dois (2022).


KARYNE ARAGÃO CANSANÇÃO
Prefeita de Cocal de Telha-PI

Id:1518E90B89AB92E6



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Praça São Pedro, 69, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiui.pi.gov.br

PORTARIA n.º 147/2022/GP, de 05 de Outubro de 2022.

"Dispõe sobre exoneração em cargos em comissão e da outra providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a Sra. *Maria José de Sousa Moura*, no uso de atribuições legais que lhe confere o art. 73, inciso XXXIII da Lei Orgânica do Município,

Considerando ao Chefe do Executivo competente decidir sobre nomeações e exonerações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

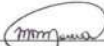
Artigo 1º. EXONERAR o Sr. **Carlos Levi Carvalho Sousa**, brasileiro, CPF nº 649.005.173-72, para exercer o cargo de **Procurador-Geral do Município, NE.**

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Santana do Piauí, 05 de Outubro de 2022.


MARIA JOSÉ DE SOUSA MOURA
PREFEITA DO MUNICÍPIO

Id:13B5A3932C2190E0



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Eurípedes Borges, S/N, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiui.pi.gov.br

PORTARIA PMS Nº 149/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.



"DESIGNA SERVIDOR M. SPARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DE CONTRATO".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a Sra. *Maria José de Sousa Moura*, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução do Contrato da **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022**, conforme o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objeto contratual: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE 05 (CINCO) ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ**".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSE LUCIANO DA ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº 267.079.853-53, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

MARIA JOSÉ DE
SOUSA
MOURA-41158784368

II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), 10 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE SOUSA
MOURA-41158784368
Assinado de forma digital por
MARIA JOSÉ DE SOUSA
MOURA-41158784368
Data: 2022.10.10 08:55:48 -07'00'

Maria José de Sousa Moura
Prefeita Municipal